

Proposta da APECV sobre o



Perfil dos Professores e grupos de recrutamento

na área da **Educação Visual** (1º e 2º ciclo) **GRUPO 240** e das **Artes Visuais** (3º ciclo e secundário) **GRUPO 600**

Parece-nos fundamental a existência de dois grupos de recrutamento separados, um para a área da Educação Visual (1º e 2º ciclo) e outro para a área das Artes Visuais (3º ciclo e secundário) por se tratarem de disciplinas muito diferentes. Nas disciplinas relacionadas com Expressão Plástica ou Educação Visual (1º e 2º ciclo) os objetivos são o desenvolvimento da criatividade, expressão e comunicação visual e educação estética. As crianças têm o direito de terem professores, educadores artísticos capazes de desenvolverem ao máximo as suas capacidades e conhecimentos através das artes. No 1º e 2º ciclos do ensino básico devem existir disciplinas que integrem a compreensão da cultura visual, bem como a produção visual através de meios das artes visuais, para um completo desenvolvimento cognitivo das crianças.

No departamento das Artes Visuais (3º ciclo do ensino básico e ensino secundário) existem inúmeras vertentes e disciplinas, por exemplo: Oficinas de Arte; Oficinas de Design; Oficinas de Fotografia; Oficinas de Vídeo e Animação; História da Cultura e das Artes; Desenho e Geometria Descritiva, Desenho Técnico; Design Gráfico; Teoria da Arte; Teoria do Design; Fotografia; Impressão; Gravura; Serigrafia; Artes dos Metais; Arte Têxtil; Cerâmica; Escultura; Pintura; Multimédia; Cine e Vídeo; Artes Digitais; Web Design; e muitas outras que ilustram a variedade do conhecimento e tecnologias das áreas das artes visuais. As artes visuais são caracterizadas pela diversidade disciplinar e isso faz com que sejam difíceis de reduzir. No entanto, podemos dizer que a estrutura comum

dessas disciplinas é a dimensão visual que engloba a teoria e a prática do processo e da produção de imagens capazes de comunicar sentidos e significados. A partir do nível do terceiro ciclo (idades entre os 12 e os 13 anos) os alunos e as alunas são capazes de compreender o mundo visual que as rodeia e intervir nele com maior aprofundamento, desde que lhes seja proporcionado um ensino de qualidade por professores devidamente formados como artistas na área das artes visuais, com o devido complemento pedagógico na área da educação artística, nomeadamente através da obtenção de habilitação profissional pela frequência de mestrados profissionalizantes em ensino das artes visuais ou outros mecanismos de profissionalização (profissionalização em serviço, etc.) assim como detentores de cursos de formação e/ou cursos de Pós. Graduação ou Doutoramento na área das artes visuais ou ensino das artes visuais.

Recomendações para a Formação Inicial de Professores

Tendo em conta que existem cursos muito diferenciados na formação inicial de professores e que as áreas da educação visual e das artes visuais são muito abrangentes, não nos parece recomendável citar nomes de cursos. Módulos ou disciplinas, no entanto, pensamos que na formação inicial os professores destas áreas deveriam ter tido:



no grupo 240:

Licenciatura (com pelo menos 120 créditos ECTS em disciplinas de práticas artísticas).

Mestrado profissionalizante (em ensino na área de Expressão Plástica - 1º ciclo - ou Educação Visual - 2º ciclo) ou outros mecanismos de profissionalização (profissionalização em serviço, etc.).

Cursos de Formação Contínua na área das Artes Visuais e Pedagogias do Ensino das Artes Visuais ao longo da vida.



no grupo 600:

Licenciatura (com pelo menos 120 créditos ECTS em disciplinas de práticas artísticas).

Mestrado: Mestrado profissionalizante (em ensino de Educação Visual - 3º ciclo - e das Artes Visuais – Secundário) ou outros mecanismos de profissionalização (profissionalização em serviço, etc.).

Cursos de Formação Contínua na área das Artes Visuais e Pedagogias do Ensino das Artes Visuais ao longo da vida.

Grupos de Recrutamento para a Docência na área da Educação Visual/ Expressão Plástica (1º e 2º ciclo) e nas áreas das Artes Visuais (3º ciclo e secundário)



Como definimos o grupo 240:

Educadores-professores com preparação na área da educação artística, capazes de lecionar, na área das expressões artísticas, os domínios da Educação Visual.

No 1º e 2º ciclo do ensino básico devem existir disciplinas que integrem a compreensão da cultura visual, bem como a produção visual através de meios das artes visuais, para um completo desenvolvimento cognitivo, expressivo e emocional das crianças.



Como definimos o grupo 600:

Um grupo de professores/artistas com habilitações científicas na área das disciplinas de artes visuais, tendo em conta que as artes visuais integram as linguagens, expressões e comunicação através da imagem (expressiva, gráfica, plástica, técnica, multimédia, etc.). Parece-nos que as habilitações para a docência nestas áreas deveriam requerer professores/artistas com preparação pedagógica nesses domínios tal como mestrado profissionalizante ou seja, profissionais preparados científica e pedagogicamente para ensinarem com o devido aprofundamento todas as disciplinas que integrem a comunicação e expressão visual e as artes visuais no terceiro ciclo e no ensino secundário.

240 - Educação Visual e Tecnológica 1º ciclo e 2º ciclo	600 - Artes Visuais 3º ciclo e secundário	Técnicos especializados ensino profissional e ensino artístico
<p>240 - Educação Visual e Tecnológica 1º ciclo e 2º ciclo Formação de base em educação e complemento na área artística.</p> <p>Licenciatura em cursos de Educação no Ensino das Artes Visuais , que tenham pelo menos 120 créditos ECTS em disciplinas de práticas artísticas na área das artes visuais. Mestrado profissionalizante (em ensino na área de Expressão Plástica - 1º ciclo - ou Educação Visual - 2º ciclo) ou outros mecanismos de profissionalização Cursos de Formação ao Longo da Vida na área</p>	<p>Licenciatura em cursos superiores Artísticos que tenham pelo menos 120 créditos ECTS em disciplinas de práticas artísticas na área das artes visuais. Por exemplo cursos superiores de Artes Visuais, Desenho, Ilustração, Design, Artes Plásticas, Design, Arquitetura, Multimédia e outros que poderão entretanto ser criados. Mestrado profissionalizante (em ensino de Educação Visual - 3º ciclo - e das Artes Visuais – Secundário) ou outros mecanismos de profissionalização Cursos de Formação ao Longo da Vida na área</p>	<p>Professores do grupo 600 com competências em Técnicas Especiais.</p> <p>Seriados por entrevista e portefólio. Mas urge uniformizar o modelo de portfólio a nível do MEC . Cursos de Formação ao Longo da Vida na área</p>

Seleção de Professores para os cursos do Ensino Profissional e do Ensino Artístico Especializado

É urgente criar um guião ou linhas orientadoras para as escolas que estão a contratar professores para cursos profissionais e ensino artístico, porque existe muita discrepância nos requisitos. Por exemplo na contratação para professores e técnicos especializados de cursos profissionais existem escolas que não sabem sequer o que é um portefólio e outras que exigem modelos de portefólio completamente desajustados. Este grupo de trabalho está a trabalhar também num parecer sobre esse guião.

Por outro lado, o júri que seleciona os candidatos a estas funções deve ser composto por, pelo menos, uma pessoa da mesma área específica na qual o concurso é aberto, de preferência exterior à escola, de modo a que a avaliação dos portefólios seja feita com critérios técnicos de qualidade e para que na entrevista se possa aferir sobre as capacidades, não só pedagógicas, mas também técnicas dos candidatos.

Grupo de Trabalho da APECV para a defesa e promoção da educação artística e do ensino nas artes visuais :

Ângela Saldanha
Augusta Gaspar
Marta Ornelas
César Israel Paulo
Isabel Trindade
Teresa Eça

APECV, Porto, 12 de Janeiro de 2014

Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual 2014

Email: apecv@apecv.pt

<http://www.apecv.pt>